



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº154/2021, FIRMADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICOR S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.437.640/0001-33, sito à Rua Júlio de Castilhos, 290, Sala 05 Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Eduardo Steffanello Bastiani, brasileiro, médico portador da Cédula de Identidade nº 3086054057 expedida pela SSP/RS e CPF nº 009.765.780-85, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, 909 cidade de Rodeio Bonito – RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 154/2021 de prestação de serviços médicos especializados na área de cardiologia para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de outubro de 2025 até 05 de outubro de 2026, o prazo de vigência do contrato de nº 154/2021 de prestação de serviços médicos especializados na área de cardiologia para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 06 de outubro de 2021, Pregão Presencial nº 32/2021, nos termos da cláusula oitava do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula sétima do contrato original firmado em 06 de outubro de 2021, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços, conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de outubro de 2024 a agosto de 2025, fixado em 4,66995%, passando o valor mensal de R\$7.690,00(Sete mil e seiscentos e noventa reais), para R\$8.049,00(oito mil e quarenta e nove reais), a contar de 06 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 06 de outubro de 2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 02 de outubro de 2025.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICOR S/S LTDA
CNPJ: 21.437.640/0001-33
Contratada

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
Assessoria jurídica.
OAB/RS 125.423